



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo Administrativo Nº 24/2026

**Unidade responsável:** Departamento de Administração

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

- Departamento de Administração.

1.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

- Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

1.2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Departamento de Assistência Social.

1.2.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

- Departamento de Educação e Cultura.

1.2.5. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

- Departamento de Esportes e Turismo.

1.2.6. Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.7. Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;

- Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo.

1.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

- Departamento de Saúde.

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Maycon Luiz de Almeida.

1.4. **Cargo/Função:** Secretário Municipal de Administração.

1.5. **Data da solicitação:** 11/05/2026.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Objeto da Demanda: Descrição sucinta do objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E REFRIGERANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO/PR.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1.  Aquisição de Bens

3.2. **Justificativa da Contratação:**



**3.2.1.** A contratação é indispensável para assegurar o fornecimento contínuo de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e refrigerantes destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e institucionais das secretarias municipais, bem como à realização de eventos, reuniões, capacitações, atividades esportivas, culturais e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal. A aquisição visa garantir condições adequadas de atendimento aos servidores, participantes e munícipes, preservando a qualidade dos serviços públicos prestados e assegurando suporte logístico às atividades desenvolvidas pelo Município.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**4.1.1.** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de manutenção das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelas diversas secretarias municipais, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição também se justifica pela necessidade de atendimento às demandas decorrentes de eventos oficiais, ações esportivas, culturais, educacionais, reuniões, treinamentos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

#### **4.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:**

**4.2.1.** O Município necessita manter estoque regular e fornecimento contínuo de água mineral, gelo, gás GLP e refrigerantes para atender as demandas diárias das repartições públicas e eventos institucionais realizados ao longo do exercício. Atualmente, a inexistência de contratação vigente ou a insuficiência dos quantitativos anteriormente contratados compromete o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, especialmente em situações que demandam atendimento ao público, realização de reuniões, eventos esportivos, ações comunitárias e utilização de cozinhas e copas instaladas nos prédios públicos.

**4.2.2.** Além disso, o fornecimento de gás GLP é essencial para a operacionalização de cozinhas utilizadas em espaços públicos e setores administrativos, enquanto a água mineral e o gelo são itens indispensáveis para garantir condições adequadas de consumo e atendimento em eventos e atividades institucionais.

#### **4.3. Consequências da não contratação:**

**4.3.1.** A não realização da contratação poderá ocasionar desabastecimento dos itens essenciais ao funcionamento das secretarias municipais, comprometendo o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública. A ausência de água mineral, gelo e refrigerantes poderá impactar negativamente o atendimento ao público e a realização de



eventos e ações promovidas pelo Município. Já a falta de fornecimento de gás GLP poderá inviabilizar o funcionamento de cozinhas e estruturas públicas que dependem do insumo para preparo de alimentos e demais atividades correlatas.

4.3.2. Tal situação poderá acarretar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, desconforto aos servidores e munícipes, além de comprometer a eficiência administrativa e a qualidade das ações desenvolvidas pela municipalidade.

#### 4.4. Resultados e vantagens esperadas:

4.4.1. Com a realização da contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos itens necessários ao funcionamento das secretarias municipais e à realização de eventos institucionais, proporcionando melhores condições de atendimento ao público, suporte às atividades administrativas e eficiência na execução das ações promovidas pela Administração Municipal.

4.4.2. A contratação também permitirá maior organização logística, economicidade e planejamento no fornecimento dos produtos, garantindo aquisição parcelada conforme a demanda, redução de interrupções operacionais e atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais com observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

### 5. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	CÓDIGO CAT MAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	461652	<b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO P13</b> Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão tipo P13, com capacidade para 13 kg, destinado ao uso doméstico e comercial, conforme normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. O produto deverá ser fornecido em botijão em perfeitas condições de uso, devidamente lacrado, sem avarias, ferrugens excessivas, vazamentos ou danos que comprometam a segurança e a utilização. O recipiente deverá possuir selo de identificação e certificação dentro do prazo de validade, atendendo às normas de segurança vigentes. O fornecimento deverá garantir a qualidade, segurança e eficiência do produto, observando todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.	UND	225,00
2	461651	<b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) – BOTIJÃO P45</b> Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão tipo P45, com capacidade para 45 kg, destinado ao uso comercial, institucional e industrial, conforme normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP. O produto deverá ser fornecido em recipiente em perfeitas condições de uso, devidamente lacrado, sem avarias, ferrugens excessivas, vazamentos ou quaisquer danos que comprometam a segurança e a utilização. O botijão deverá possuir selo de identificação e certificação dentro do prazo de validade, atendendo integralmente às normas de segurança vigentes. O fornecimento deverá assegurar qualidade, segurança, eficiência e conformidade com todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.	UND	70,00
3	445482	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – GARRAFA 500 ML</b>	UND	2000,00



		Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem plástica tipo PET com capacidade de 500 ml, lacrada de fábrica, transparente, resistente e atóxica, garantindo a integridade e conservação do produto. A água deverá ser incolor, sem odor, com sabor característico e proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes. O produto deverá atender integralmente às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações aplicáveis. O rótulo deverá conter, de forma legível, informações sobre composição química, fonte de origem, prazo de validade, número do lote, data de envase e identificação do fabricante.		
4	445479	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML</b> Água mineral natural com gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem plástica tipo PET com capacidade de 500 ml, lacrada de fábrica, transparente, resistente e atóxica, garantindo a integridade e conservação do produto. Produto gaseificado naturalmente ou artificialmente, apresentando características de água potável mineral, sendo incolor, sem odor e com sabor característico. Deverá ser proveniente de fonte autorizada pelos órgãos competentes e atender integralmente às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações aplicáveis. O rótulo deverá conter, de forma legível, informações sobre composição química, origem da fonte, prazo de validade, número do lote, data de envase e identificação do fabricante.	UND	1000,00
5	445482	<b>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS</b> Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em galão retornável com capacidade de 20 litros, fabricado em material resistente, atóxico e adequado para armazenamento de água potável, devidamente lacrado e higienizado, garantindo a integridade e conservação do produto. A água deverá ser incolor, sem odor, com sabor característico e proveniente de fonte devidamente autorizada pelos órgãos competentes. O produto deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, bem como às demais legislações sanitárias vigentes. O galão deverá apresentar rótulo contendo, de forma legível, informações sobre composição química, fonte de origem, prazo de validade, número do lote, data de envase e identificação do fabricante. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos para consumo humano.	UND	60,00
6	217777	<b>GELO EM CUBOS - PACOTE 3 KG</b> Gelo filtrado em cubos, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem plástica resistente, transparente, atóxica e devidamente lacrada, com peso líquido de 3 kg. O produto deverá ser fabricado com água potável filtrada, atendendo integralmente às normas sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações aplicáveis. Os cubos deverão apresentar aspecto uniforme, livres de impurezas, odores, sabores estranhos ou materiais contaminantes, garantindo condições adequadas de higiene, armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.	UND	250,00
7	217784	<b>REFRIGERANTE - GARRAFA 2 LITROS</b> Refrigerante não alcoólico, acondicionado em garrafa plástica tipo PET com capacidade de 2 litros, devidamente lacrada de fábrica, resistente e apropriada para conservação do produto. Deverá ser gaseificado, preparado com água potável, açúcar ou adoçantes autorizados, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando sabor, coloração e características próprias do produto. O refrigerante deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações aplicáveis, garantindo qualidade, higiene e segurança para consumo humano. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais. Como referência de qualidade, serão aceitas marcas equivalentes ou superiores a Coca-Cola, Fanta e Guaraná Antarctica.	UND	1000,00
8	217784	<b>REFRIGERANTE - LATA 350 ML</b> Refrigerante não alcoólico, acondicionado em lata de alumínio com capacidade de 350 ml, devidamente lacrada de fábrica, resistente e apropriada para conservação do produto. Deverá ser gaseificado, preparado com água potável, açúcar ou adoçantes autorizados, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente, apresentando sabor, coloração e características próprias do produto. O refrigerante deverá atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislações aplicáveis, garantindo qualidade, higiene e segurança para consumo	UND	500,00



humano. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais. Como referência de qualidade, serão aceitas marcas equivalentes ou superiores a Coca-Cola, Fanta e Guaraná Antarctica.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR:

### 6.1. Fonte de recurso:

- a) Fonte 0: Recursos Ordinários (Livres);
- b) Fonte 303: Saúde / percentual vinc s/ rec impostos;
- c) Fonte103: Educação/ 5% s/ Transf Constitucionais;

### 6.2. Dotação orçamentária:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
717	03	03.01	041220005	2004000	3.3.90.30.04.00.00	0
579	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.30.04.00.00	303
700	08	08.02	103010006	2007000	3.3.90.30.04.00.00	0
722	06	06.02	133920013	2030000	3.3.90.30.04.00.00	0
719	06	06.01	123610004	2032000	3.3.90.30.04.00.00	0
720	06	06.01	123610004	2032000	3.3.90.30.04.00.00	103
726	10	10.01	082440007	2016000	3.3.90.30.04.00.00	0
727	11	11.01	082430016	6001000	3.3.90.30.04.00.00	0
723	07	07.01	278120012	2013000	3.3.90.30.04.00.00	0
728	11	11.02	082410007	2010000	3.3.90.30.04.00.00	0
1316	05	05.01	154520008	2027000	3.3.90.30.04.00.00	0
725	09	09.01	206080009	2051000	3.3.90.30.04.00.00	0
1317	05	05.02	267820010	2025000	3.3.90.30.04.00.00	0
1325	06	06.01	123650004	2045000	3.3.90.30.04.00.00	103
1328	06	06.01	123650004	2046000	3.3.90.30.04.00.00	0
1329	06	06.01	123650004	2046000	3.3.90.30.04.00.00	103
1707	02	02.01	041220002	2002000	3.3.90.30.04.00.00	0
1708	04	04.01	041230003	2005000	3.3.90.30.04.00.00	0
1320	06	06.01	123610004	2044000	3.3.90.30.04.00.00	103
1324	06	06.01	123650004	2045000	3.3.90.30.04.00.00	0
1491	10	10.02	082440007	2020000	3.3.90.30.04.00.00	0
1319	06	06.01	123610004	2044000	3.3.90.30.04.00.00	0

## 7. PRAZO E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação ocorrerá mediante realização de Pregão Eletrônico, com vigência contratual de 12 (doze) meses, A eventual prorrogação observará exclusivamente as hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e observadas as disposições legais aplicáveis. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo



e adequado dos produtos necessários ao atendimento das demandas das secretarias municipais, garantindo eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

## **7.2. Justificativa do fornecimento parcelado**

**7.2.1.** O fornecimento parcelado justifica-se pela natureza dos produtos a serem adquiridos, considerando que os itens possuem consumo contínuo e variável conforme as demandas administrativas, operacionais e institucionais das secretarias municipais. Tal modalidade evita o armazenamento excessivo de produtos, reduz riscos de perdas, desperdícios e vencimentos, além de otimizar o controle de estoque e o fluxo financeiro da Administração, permitindo aquisição conforme a necessidade real de consumo.

**7.2.2.** Além disso, o fornecimento parcelado assegura maior eficiência logística e operacional, especialmente em razão da distribuição dos produtos entre diversos setores, prédios públicos e locais de atendimento do Município.

## **7.3. Aquisição Parcelada:**

**7.3.1.** A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento expedidas pelo setor competente, conforme a necessidade das secretarias municipais e o consumo efetivo dos itens.

## **7.4. Locais de entrega:**

**7.4.1. Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.2. Secretaria Municipal de Finanças**, situada à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.4. Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 299, Bairro Morada do Sol, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.5. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**, situada à Rua Gaspar Dutra, nº 40, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.6. Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 51, Bairro Morada do Sol, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.7. Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo**, situada à Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, nº 252, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;

**7.4.8. Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Rui Barbosa, nº 70, Centro, no Município de Campo Bonito – PR, CEP 85450-000;



- 7.4.9. Clube do Idoso**, situado à Rua Henrique Zibetti, s/n, no Município de Campo Bonito – PR;
- 7.4.10. Escola Municipal Lauro Luiz**, situada à Rua Treze de Maio, nº 311, Bairro Morada do Sol, no Município de Campo Bonito – PR;
- 7.4.11. Escola Municipal do Campo Santo Antônio**, situado na Comunidade de Sertãozinho, s/n, no Município de Campo Bonito – PR;
- 7.4.12. Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco**, situada à Rua Sebastião Ribas de Oliveira, s/N, no Município de Campo Bonito – PR;
- 7.4.13. Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha Foschera**, situada à Rua Sarandi, no Município de Campo Bonito – PR
- 7.4.14. Posto de Saúde da Comunidade de Sertãozinho**, situado na Comunidade de Sertãozinho, s/n, no Município de Campo Bonito – PR
- 7.4.15. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 51, Bairro Morada do Sol, no Município de Campo Bonito – PR.

## 8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

**8.1.** Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

**8.2.** Relação dos Servidores Indicados:

GESTOR		
NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
Aparício Piana	Secretário de Transportes Obras e Urbanismo	00001147 / 1
Cristiane Grzybowski Ripplinger	Secretária de Educação & Cultura	00054305 / 1
Edemar Slompo	Secretário de Finanças	00054836 / 1
Eliane Aparecida Rocha	Secretária de Saúde	00055026 / 1
Ariane Peruzzo Cassol	Secretária de Ação Social	00058050 / 1
Geovane Michael Pinheiro	Secretário de Esportes e Turismo	00000582 / 7
Maycon Luiz de Almeida	Secretário de Administração	00052663 / 1
Sebastiao Tomas de Oliveira	Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	00054267 / 1

FISCAL TÉCNICO		
NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
Andreia Maria Santini	Auxiliar Administrativo I	00055573 / 1
Cleide Cristina Magalhães	Assistente Administrativo I	00004634 / 1
Edson de Souza	Auxiliar Administrativo II	00000221 / 1
Jucimari Lacerda de Abreu	Dir. Dpto de Obras E Urbanismo	00056049 / 2



Leandra Cristina Piana	Auxiliar Administrativo II	00003980 / 1
Lorena Fatima Motta	Assistente Social	00052523 / 1
Adriely Cristine Lengler Lunardi	Diretor Escola	00005258 / 1
Tiago Dri da Rosa	Auxiliar Administrativo I	00056596 / 1
Rosangela Testoni	Professor Classe 5 - Pos.Grad.	00052442 / 1
Maricleia Dias da Silva	Professor Classe 5 - Pos.Grad.	00004391 / 1
Geneci Magalhaes Loureiro	Professor Classe 4- Lic. Plena	00005371 / 1

## 9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

9.1. Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 28 de maio de 2026.

Maycon Luiz de Almeida  
Secretário de Administração